

**TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL**

SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO ESPECIALIZADA
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Ofício nº 53/21 – SESPE

Brasília (DF), 25 de fevereiro de 2021.

Senhor Secretário,

Apresento a Vossa Excelência, no uso da competência prevista no art. 100, inciso XIII, da Resolução TCDF nº 273/2014, a servidora JULIANA BIANCO ABREU, Auditora de Controle Externo do Quadro de Pessoal do Tribunal, adicionalmente aos servidores apresentados no Ofício nº 162/20-SESPE (peça 45), que está designada para realizar Inspeção nessa Jurisdicionada, e onde mais se fizer necessário, objeto do **Processo TCDF n.º 1423/2020-e**.

A fiscalização tem como objetivo avaliar a regularidade do contrato de construção emergencial de Hospital de Campanha em Ceilândia, assinado partir de procedimento de dispensa de licitação, em atendimento ao contido na Decisão nº 3149/2020.

De acordo com o disposto no art. 79 da Lei Complementar nº 01/1994, c/c os artigos 239 a 241 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução TCDF n.º 296/2016, solicito de Vossa Excelência providências no sentido de que sejam proporcionados à aludida servidora todos os elementos requisitados.

Respeitosamente,

ASSINADO ELETRONICAMENTE

ALEXANDRE PEDROSA PINHEIRO

Secretário de Fiscalização Especializada

Ao Excelentíssimo Senhor

Osnei Okumoto

Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF

NESTA